

PREFEITURA MUNICIPAL PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÁ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

END: AV. BEIRA AÇUDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.0 NÃO DESONERADA NCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA:112,76%

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
				Total Simples:	23,30
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	23,30
C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA - M3					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,3000	17,1400	22,2820
				Total:	22,2820
MATERIAIS					
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	1,1500	60,4600	69,5290
				Total:	69,5290
				Total Simples:	91,81
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	91,81
C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	29,5707	2,2385
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	44,2749	0,1815
				Total:	2,4200
MAO DE OBRA					
I0445	CALCETEIRO	H	0,1595	23,1700	3,6956
I2543	SERVENTE	H	0,1595	17,1400	2,7338
				Total:	6,4294
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,5600	28,5600
				Total:	32,7870
				Total Simples:	41,64
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	41,64
C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total


Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÃ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

END: AV. BEIRA AÇUDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.0 NÃO DESONERADA NCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA:112,76%

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
I1328	LADRILHISTA	H	1,6000	23,1700	37,0720
I2543	SERVENTE	H	1,2500	17,1400	21,4250
				Total:	58,4970
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	67,5000	1,2285
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300	1,1000	3,0030
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,5600	1,5680
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1000	49,4800	54,4280
				Total:	60,2275
				Total Simples:	118,72
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	118,72
C0821 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0110	44,2749	0,4870
				Total:	0,4870
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0800	17,1400	1,3712
				Total:	1,3712
				Total Simples:	1,86
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,86


Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÃ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

END: AV. BEIRA AÇUDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.0 NÃO DESONERADA NCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA:112,76%

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022 -

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
#REFI					
C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	18,6300	8,3835
12312	ELETRICISTA	H	0,4500	23,1700	10,4265
				Total:	18,8100
MATERIAIS					
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	5,4600	6,0060
				Total:	6,0060
				Total Simples:	24,82
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	24,82
C2076 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	18,6300	22,3560
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	23,1700	27,8040
				Total:	50,1600
MATERIAIS					
11753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	UN	1,0000	24,3200	24,3200
				Total:	24,3200
				Total Simples:	74,48
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00


Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÃ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

END: AV. BEIRA AÇUDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.0 NÃO DESONERADA NCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA:112,76%

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO						
					Valor Geral:	74,48
C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	18,6300	2,1425	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	18,6300	11,2712	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	23,1700	2,6646	
I0498	CARPINTEIRO	H	0,6050	23,1700	14,0179	
I2391	PEDREIRO	H	2,8350	23,1700	65,6870	
I2543	SERVENTE	H	4,7680	17,1400	81,7235	
					Total:	177,5064
MATERIAIS						
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	10,0500	0,2211	
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0800	67,5000	5,4000	
I0169	AÇO CA-60	KG	1,3170	8,2800	10,9048	
I0280	BRITA	M3	0,0536	76,1900	4,0838	
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,0000	1,1000	6,6000	
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	30,3300	3,0330	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,0000	0,5600	10,0800	
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	10,0100	0,3003	
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	101,0000	0,5800	58,5800	
					Total:	99,2030
					Total Simples:	276,71
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00


Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÃ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

END: AV. BEIRA AÇUDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.0 NÃO DESONERADA NCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA:112,76%

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO						
					Valor Geral:	276,71
C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - UN						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8000	18,6300	89,4240	
I2312	ELETRICISTA	H	4,8000	23,1700	111,2160	
					Total:	200,6400
MATERIAIS						
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,9000	2,7000	
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	1,0600	3,1800	
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	18,2200	36,4400	
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	5,6900	5,6900	
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,0000	81,9300	81,9300	
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,0000	348,0700	348,0700	
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,5900	2,5900	
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5000	2,8100	4,2150	
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	69,2800	69,2800	
I1720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UN	1,0000	617,7400	617,7400	
					Total:	1.171,8350
					Total Simples:	1.372,48
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	1.372,48
C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN						


Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÃ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

END: AV. BEIRA AÇUDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.0 NÃO DESONERADA NCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA:112,76%

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	18,6300	5,5890
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	23,1700	6,9510
				Total:	12,5400
MATERIAIS					
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
				Total:	9,5000
				Total Simples:	22,04
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	22,04
C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	18,6300	5,5890
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	23,1700	6,9510
				Total:	12,5400
MATERIAIS					
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
				Total:	9,5000
				Total Simples:	22,04
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	22,04
C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M					


Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÁ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

END: AV. BEIRA AÇUDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.0 NÃO DESONERADA NCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA:112,76%

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	18,6300	2,2356
12312	ELETRICISTA	H	0,1200	23,1700	2,7804
				Total:	5,0160
MATERIAIS					
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0200	2,6700	2,7234
				Total:	2,7234
				Total Simples:	7,74
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,74
C4980 - LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,3000	18,6300	42,8490
12312	ELETRICISTA	H	2,3000	23,1700	53,2910
				Total:	96,1400
MATERIAIS					
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	1,0000	31,4900	31,4900
10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	34,9000	34,9000
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	12,0000	3,5000	42,0000
11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	1,0000	73,5000	73,5000
11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	1,0000	118,0800	118,0800
16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0000	255,9000	255,9000


Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÁ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

END: AV. BEIRA AÇUDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.0 NÃO DESONERADA NCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA:112,76%

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
I6794	NÚCLEO P/01 LUMINÁRIA FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0000	57,7000	57,7000
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	12,0000	3,9500	47,4000
				Total:	660,9700
SERVIÇOS					
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	1,0000	2.010,5460	2.010,5460
				Total:	2.010,5460
				Total Simples:	2.767,66
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2.767,66
C4981 - LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,7000	18,6300	50,3010
I2312	ELETRICISTA	H	4,6000	23,1700	106,5820
				Total:	156,8830
MATERIAIS					
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	2,0000	31,4900	62,9800
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	12,0000	3,5000	42,0000
I1487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	2,0000	73,5000	147,0000
I1778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	2,0000	118,0800	236,1600
I6793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	2,0000	255,9000	511,8000
I6797	NÚCLEO P/02 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0000	72,0000	72,0000


Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÃ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

END: AV. BEIRA AÇUDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 27.0 NÃO DESONERADA NCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA:112,76%

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO					
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	12,0000	3,9500	47,4000
				Total:	1.119,3400
SERVIÇOS					
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	1,0000	2.010,5460	2.010,5460
				Total:	2.010,5460
				Total Simples:	3.286,77
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3.286,77


Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

RELATÓRIO TÉCNICO

DEMANDA: CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÃ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE..

PROCESSO OBRAS / PROJETOS DE ENGENHARIA N°21800-2021

ORIGEM: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

1) ÁREA DE INTERFERÊNCIA

A intervenção urbana será realizada, na localidade de curimatã a pascoal município de Pacajus-CE. Podemos observar de acordo com o mapa abaixo a localização da intervenção:

LOCALIZAÇÃO	Longitude UTM	Latitude UTM
Coordenada de trecho 01	547288,28 m E	9533604,15 m S
Coordenada da trecho 02	550375,02 m E	9536488,07 m S



2) CENÁRIO ATUAL

Em análise a avenida da proposta a ser pavimentadas foi verificado que se encontra sem pavimentação onde o mesmo verificou a necessidade.
PROGRAMA DE NECESSIDADES

O objetivo do programa de necessidades compreende a implantação de projetos que melhorem as condições locais, organizem e estruturam espaços projetados, melhorem condições de conforto ambiental, trazendo lazer a socialização, melhorar as condições de vida e visando atender políticas estratégicas de turismo, desenvolvimento urbano e implantação de polos de investimento econômico.

A proposta contém:

CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÃ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

- assentamento de meio fio
- Limpeza da via pavimentada
- Construção pavimentação asfalto do trecho de 4.219,00 metros.
- Sinalização vertical e horizontal.
- Iluminação em todo o trecho

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desta proposta é a Construção da pavimentação asfáltica com sinalização vertical e horizontal que liga curimatã a pascoal na zona rural do município de Pacajus-ce com intuito de dar acesso e mobilidade publica visando uma rota alternativa aos transeuntes e população da região dos distritos de pascoal a curimatã

Sem mais para o presente momento, este é o relatório.

Pacajus, 12 de dezembro de 2021.

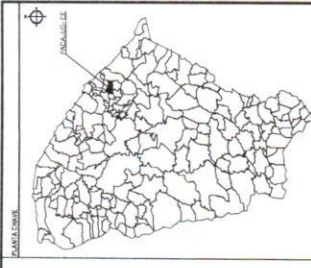
Atenciosamente,



Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



PEÇAS GRÁFICAS



INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE RECONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS (IRRAP)
 ENDEREÇO: AV. BRASIL, 100 - JARDIM BELLA VISTA - RECIFE - PE
 PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

LEGENDA DE MATERIAIS

MURTO PRESTADO
 MURTO
 CARGA
 REFORÇOS
 REVESTIMENTO
 FLOJO SUPERFICIAL NA BARRA
 IMPERMEABILIZANTE

CUBA DE AMPLIAÇÃO DE BARRA
 FURTO DE BARRA
 FURTO DE BARRA
 FURTO DE BARRA
 FURTO DE BARRA
 FURTO DE BARRA

LEGENDA DE SÍMBOLOS
 TUBO DE DRENAGEM
 TUBO DE DRENAGEM DE CONCRETO BARRA
 BARRA DE DRENAGEM

ESCALA: 1:500
 DATA: 15/05/2019

REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	ELABORADO
01	15/05/2019	ELABORAÇÃO	

ANOTAÇÕES E APROVAÇÕES

PROJETADO: _____
 APROVADO: _____
 FUNÇÃO: _____

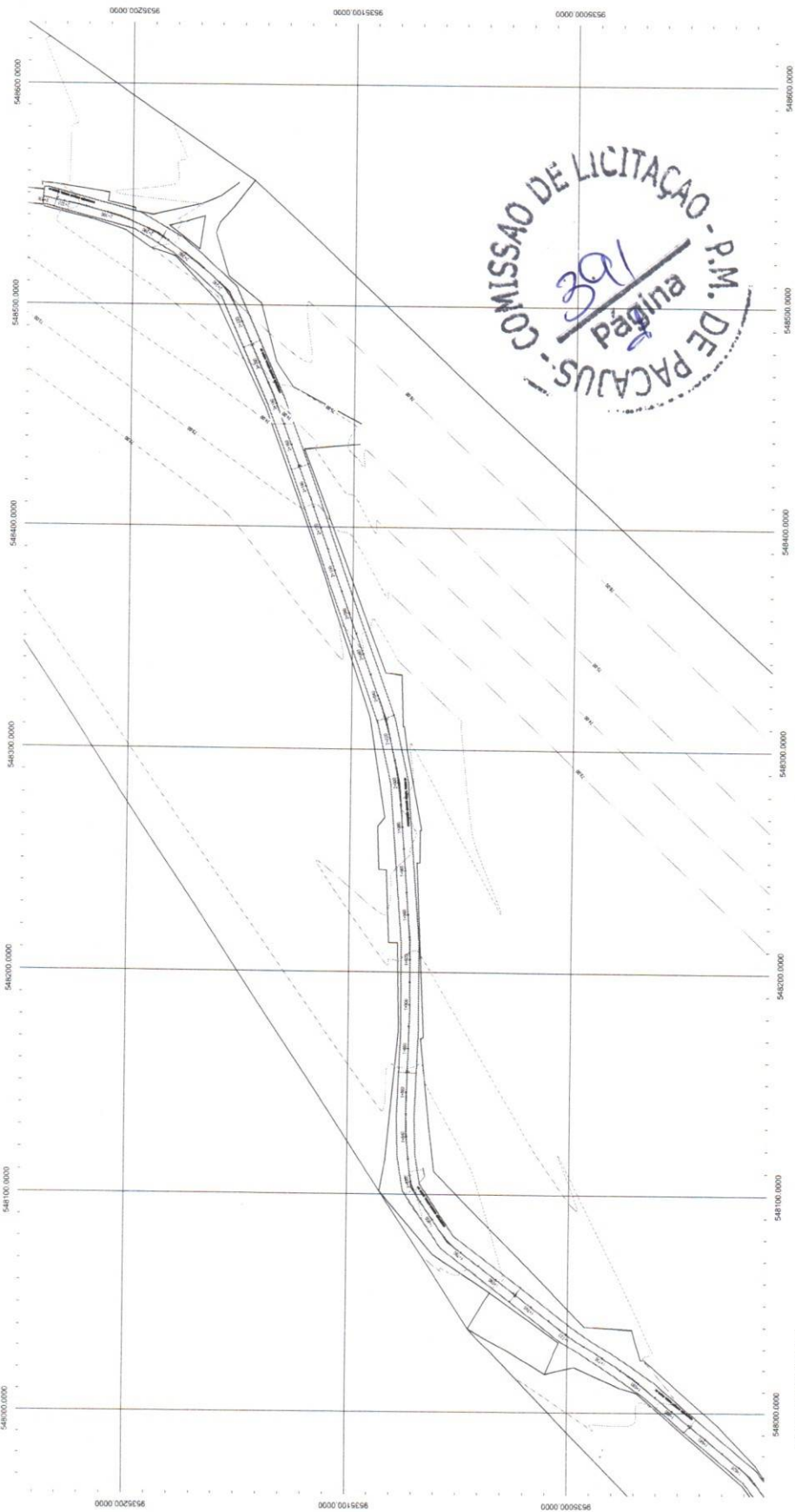
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 PREFEITO: _____
 SECRETÁRIO MUNICIPAL: _____
 ENGENHEIRO: _____

PACAJUS
 Prefeitura Municipal de Pacajus
 Avenida Brasil, 100 - Jardim Bella Vista - Recife - PE
 CEP: 52061-000

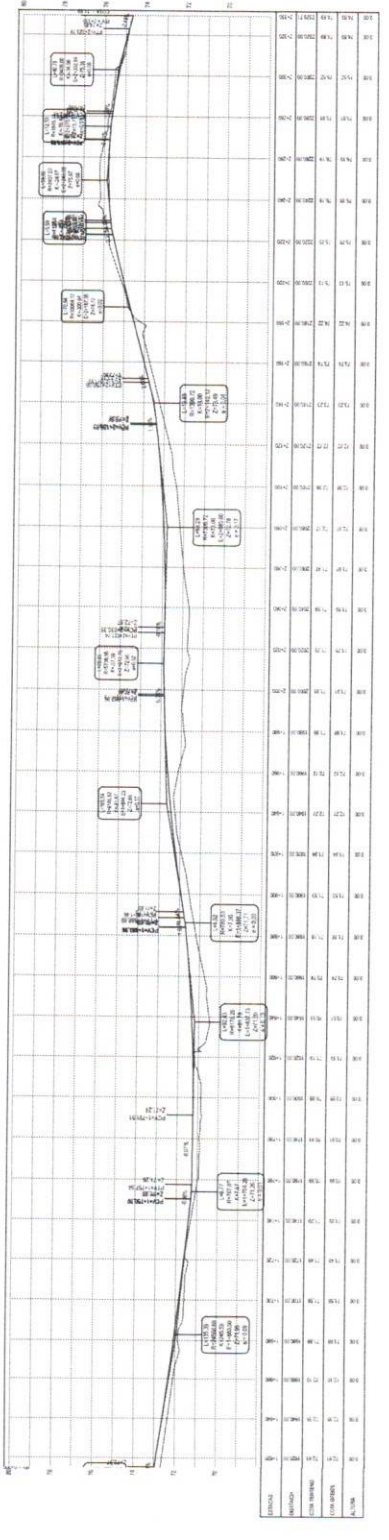
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
 OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

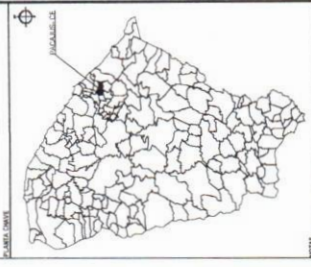
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAJUS
 Presidente: _____
 Membros: _____

Nº 001/2019
 Nº 001/2019
 Nº 001/2019

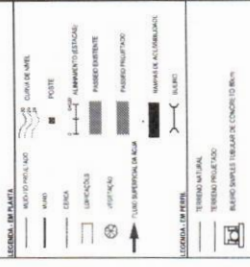


COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAJUS
 Comissão de Licitação
 10/05/2019

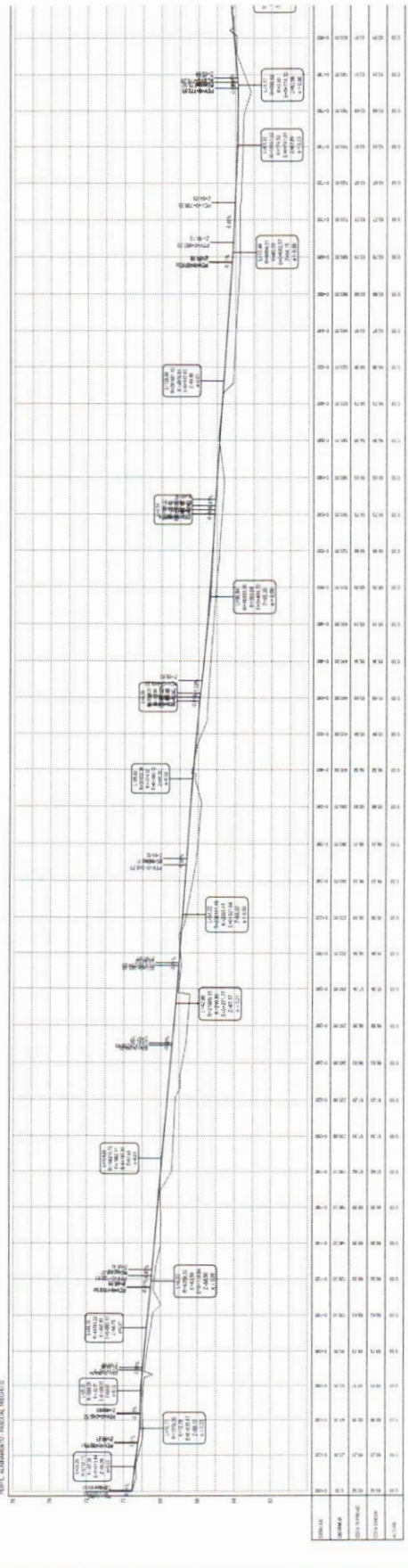
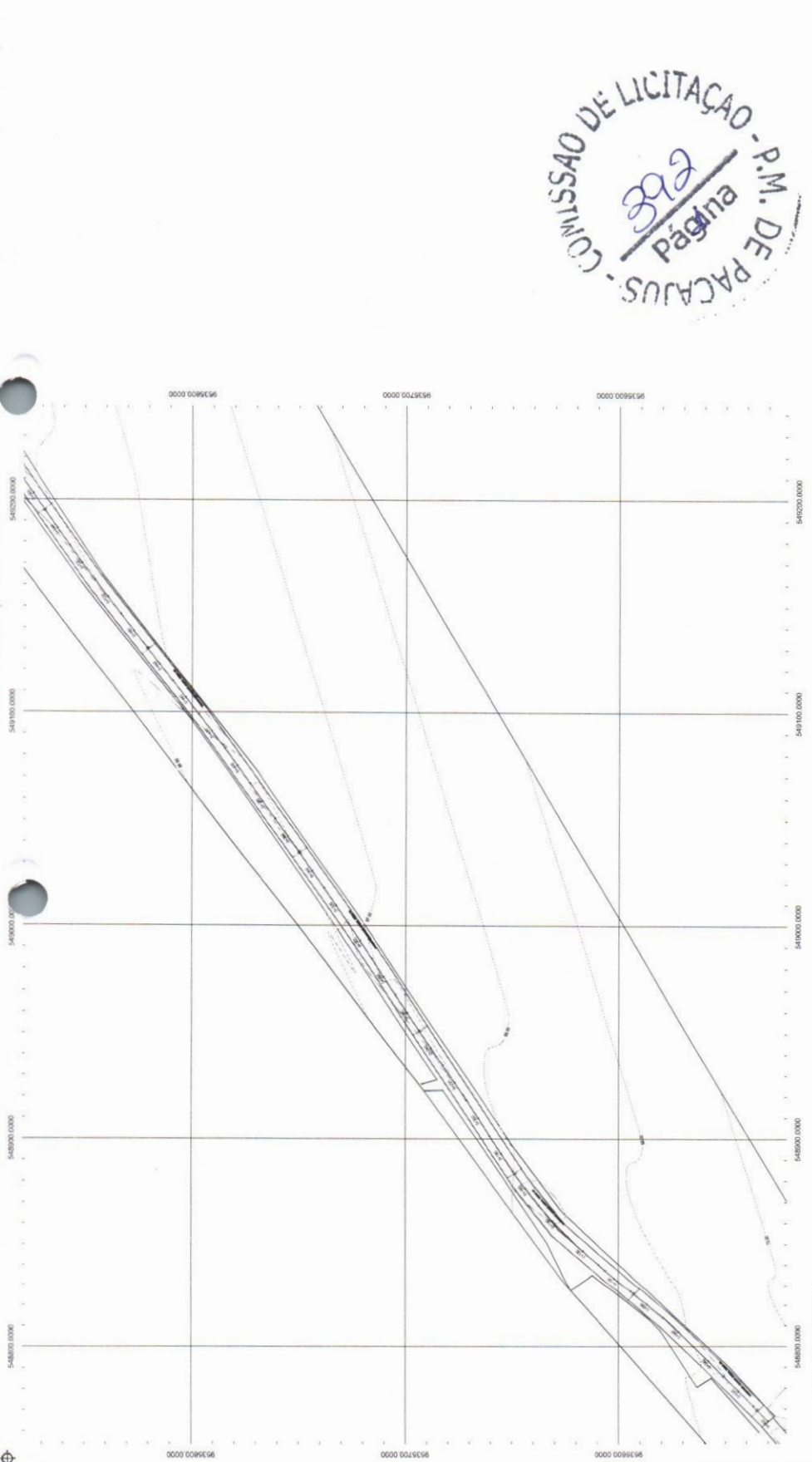




NOTA
 O PROJETO DE ARREAMENTO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 138 KV, PROJETO DE ARREAMENTO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 138 KV, PROJETO DE ARREAMENTO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 138 KV.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAJUS
 Página 2/2



PACAJUS
 Prefeitura Municipal de Pacajus
 Avenida Brasil, 100 - Pacajus - Mato Grosso do Sul
 CEP: 79000-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rua: ... nº ... Pacajus - MS



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Pacajus
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX- TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÃ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**, parte integrante deste processo, pelo preço global por lote de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÃ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I (____%) - R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxx- TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÃ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÁ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS/CPRB)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, através da _____, representado pelo xxxxxxxxxx, Sr., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL QUE LIGA CURIMATÃ A PASCOAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte forma:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1001 – Secretaria de Infraestrutura e D. Urbano	1.011 - Construção e Ampliação de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	1700000000 – Outros Convênios da União / 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

7.1.1. **FONTE(S) DE RECURSO:** TESOURO MUNICIPAL - R\$ 5.477,81 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROPOSTA Nº 027402/2022 R\$ 2.391.283,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta e três reais)

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 05 (CINCO) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA MUNICIPAL _____ Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, Matrícula _____, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

.....
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA MUNICIPAL DE _
CONTRATANTE

.....
Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ Nome: CPF/MF:	02. _____ Nome: CPF/MF:
-------------------------------	-------------------------------

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.